Lei nº 2000, de 30 de abril de 2001.

"Concede reajuste no subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Taquari e dá outras providências".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixados na Lei nº 1943, de 17 de agosto de 2000, em cumprimento ao disposto no Art. 4º dessa Lei e face ao reajuste de 9,89% concedido aos servidores municipais nos termos da Lei nº 1996, de 06 de abril de 2001, passam a ser de R$ 7.428,34 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais com trinta e quatro centavos) e R$ 1.857,09 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais com nove centavos), respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3111.01.04.00 – Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de abril de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos